



KLABIN S.A.

CNPJ nº 89.637.490/0001-45
NIRE 35300188349
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

A **Klabin S.A.** (“Companhia” ou “Klabin”), em atendimento ao Ofício nº 311/2024/CVM/SEP/GEA-2 em anexo (“Ofício”), datado de 10 dezembro de 2024, vem esclarecer o quanto segue sobre os trechos transcritos abaixo da notícia veiculada ontem pelo portal de notícias Reuters sob o título “Klabin deve ter alta de 200 mil toneladas em produção em 2025, diz executivo”:

“Klabin deve ter alta de 200 mil toneladas em produção em 2025, diz executivo

Publicado 10.12.2024, 14:27 / Por Alberto Alerigi

São Paulo (Reuters) - A Klabin (BVMF:KLBN11) deve conseguir elevar sua produção em 200 mil toneladas em 2025 ante este ano por uma série de fatores, que incluem retomada de fábricas e avanço de volumes em novas máquinas instaladas pela companhia nos últimos anos.

Parte desse crescimento deve vir de aumentos de produção das máquinas 27 e 28 instaladas em Ortigueira (PR), de cerca de 86 mil toneladas, e reativação de fábrica de reciclados em Paulínia (SP), prevista para o segundo trimestre do próximo ano, disse o diretor financeiro da Klabin, Marcos Ivo, em apresentação a investidores.

Além disso, entre os fatores que devem garantir uma elevação de produção da Klabin no próximo ano, o executivo afirmou que a fábrica da companhia em Monte Alegre (PR) não deverá ter parada geral de manutenção em 2025, o que deve gerar uma produção adicional de cerca de 30 mil toneladas para o próximo ano ante 2024.

‘Isso tudo vai dar uma produção incremental um pouco acima de 200 mil toneladas em 2025 ante 2024’, disse o executivo. [...]’

A Companhia destaca que a notícia mencionada no Ofício foi veiculada após a conclusão da reunião pública de investidores e analistas de 2024 (“Klabin Day”), cuja transmissão ao vivo foi aberta ao público e a gravação se encontra disponível¹ no website da Companhia, assim como o material de apresentação que se encontra disponível tanto no website da Companhia² quanto no da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br).

O possível aumento de produção mencionado na notícia reflete uma série de fatores, mencionados na apresentação do Klabin Day³ e que já são de amplo conhecimento público, que podem resultar em uma maior produção pela Companhia frente ao ano de 2024, em números aproximados.

¹ Website (<https://ri.klabin.com.br/divulgacoes-e-resultados/apresentacoes/>); Youtube (https://www.youtube.com/watch?v=Kl-XrHT_zXI).

² <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/1c41fa99-efe7-4e72-81dd-5b571f5aa376/8b73c983-f6ad-1fb9-014c-67d1420fd1?origin=1>

³ Vide slide 12 da apresentação do evento (<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/1c41fa99-efe7-4e72-81dd-5b571f5aa376/8b73c983-f6ad-1fb9-014c-67d1420fd1?origin=1>).

Cumpra-se notar que não se trata de um aumento da capacidade produtiva da Companhia, mas sim de medidas referentes à capacidade já instalada no parque fabril da Klabin, operando em funcionamento normal, sem intercorrências.

Conforme explicado no evento pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Klabin, Parte do aumento de produção esperado para 2025, cerca de 88 mil toneladas⁴, adviria das máquinas MP 27 e MP 28, que juntas constituem o chamado Projeto Puma II, cuja capacidade total de produção é conhecida desde 2021⁵ e cujo *ramp up* é informado desde então nas apresentações institucionais da Companhia⁶, sendo ainda reproduzida no item 3.1 do seu formulário de referência, como uma das premissas das projeções de EBITDA incremental e de custo caixa⁷.

Outra parte decorreria do fato de que não haverá parada de manutenção programada na planta de Monte Alegre em 2025, fato já informado no release de resultados do terceiro trimestre deste ano, divulgado em 4 de novembro, diferentemente de 2024, em que houve uma parada programada em outubro⁸. A diferença de produção de um ano para outro corresponderia à capacidade diária de produção multiplicada pelo número de dias de parada comum a esse tipo de evento, ambas informações também públicas⁹, totalizando cerca de 30 mil toneladas adicionais.

Por fim, o aumento de produção para 2025 também considera o funcionamento da máquina MP17 (Goiana-PE) durante o ano todo de 2025, a qual operou em 2024 somente a partir de junho, fato esse que é de conhecimento público¹⁰ e que representa uma diferença de cerca de 20 mil toneladas¹¹ para o período. Além disso, o religamento da máquina MP29 (Paulínia-SP) a partir do segundo trimestre de 2025, também informada na apresentação do Klabin Day, divulgada ontem¹², contribuiria com cerca de 60 mil toneladas adicionais, proporcionalizando a capacidade de produção da unidade, que também é de amplo conhecimento do mercado¹³, por tal período.

Assim, resta claro que a informação objeto de questionamento do Ofício é tão somente a soma aproximada de eventos que a Companhia já informou publicamente que deverão ocorrer no ano que vem e, portanto, não constituem fato relevante, tampouco projeção, nos termos da Resolução

⁴ A reportagem menciona 86 mil toneladas, mas o número correto e dito pelo executivo no evento é 88 mil toneladas.

⁵ <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/1c41fa99-efe7-4e72-81dd-5b571f5aa376/57841948-f1a1-d185-00d5-bcc7250cfc07?origin=1>; <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/1c41fa99-efe7-4e72-81dd-5b571f5aa376/eabbbc34-efc6-b51b-b20d-c60c57b296a2?origin=1>; <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/1c41fa99-efe7-4e72-81dd-5b571f5aa376/4e6a9275-b950-c193-0b75-4c251910b570?origin=1>

⁶ Informação presente em todas as apresentações institucionais da Klabin desde maio de 2021, disponíveis no site da CVM website da Companhia (<https://ri.klabin.com.br/divulgacoes-e-resultados/apresentacoes/>).

⁷ A primeira foi atualizada e a segunda mantida inalterada, conforme fato relevante divulgado em 10 de dezembro de 2024 (<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/1c41fa99-efe7-4e72-81dd-5b571f5aa376/d99d5867-b9a6-bf5e-333b-dfb980e9af38?origin=1>).

⁸ Vide página 6 do release de resultados 3T24 (<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/1c41fa99-efe7-4e72-81dd-5b571f5aa376/0c504d3d-09f5-c3df-7b7a-982b51b33a20?origin=1>).

⁹ Vide item 1.4 (a) do Formulário de Referência da Companhia.

¹⁰ Vide item 1.4 (a) do Formulário de Referência da Companhia e release de resultados 3T24 (<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/1c41fa99-efe7-4e72-81dd-5b571f5aa376/0c504d3d-09f5-c3df-7b7a-982b51b33a20?origin=1>) “[...] a Klabin religou as máquinas de papel que estavam paradas por questões mercadológicas: MP1 (Monte Alegre), que produz kraftliner, religada em janeiro de 2024 e MP17 (Goiana), que produz reciclado, religada em junho de 2024”.

¹¹ Considerando o montante proporcional de produção da unidade, cuja capacidade também é pública, vide item 1.4 (a) do Formulário de Referência da Companhia.

¹² Vide slide 12 (<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/1c41fa99-efe7-4e72-81dd-5b571f5aa376/8b73c983-f6ad-1fb9-014c-67d1420dfd1?origin=1>).

¹³ Vide item 1.4 (a) do Formulário de Referência da Companhia.



CVM nº 44. As projeções que a Companhia divulga são objeto de fato relevante, tal como o divulgado ontem¹⁴, e estão disponíveis para consulta no item 3 do Formulário de Referência da Companhia.

A Companhia reafirma seu compromisso de fornecer tempestivamente informações relevantes, consistentes e adequadas a seus acionistas e ao mercado em geral nos termos da regulamentação aplicável, de forma coerente com as melhores práticas de governança corporativa, visando à transparência e à equidade no relacionamento com os investidores e com o mercado.

São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

Marcos Paulo Conde Ivo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

¹⁴ Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/1c41fa99-efe7-4e72-81dd-5b571f5aa376/d99d5867-b9a6-bf5e-333b-dfb980e9af38?origin=1>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 311/2024/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Marcos Paulo Conde Ivo
Diretor de Relações com Investidores da
KLABIN S.A.
Tel.: +55 (11) 3046-8415
E-mail: ri_equipe@klabin.com.br

C/C: Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. – Brasil,
Bolsa, Balcão
E-mails: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia**

Prezado Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada na página do portal de notícias *Reuters* na rede mundial de computadores em 10/12/2024, intitulada "Klabin deve ter alta de 200 mil toneladas em produção em 2025, diz executivo", com o seguinte teor:

Klabin deve ter alta de 200 mil toneladas em produção em 2025, diz executivo

Publicado 10.12.2024, 14:27

Por Alberto Alerigi

SÃO PAULO (Reuters) - A Klabin (BVMF:KLBN11) deve conseguir elevar sua produção em 200 mil toneladas em 2025 ante este ano por uma série de fatores, que incluem retomada de fábricas e avanço de volumes em novas máquinas instaladas pela companhia nos últimos anos.

Parte desse crescimento deve vir de aumentos de produção das máquinas 27 e 28 instaladas em Origueira (PR), de cerca de 86 mil toneladas, e reativação de fábrica de reciclados em Paulínia (SP), prevista para o segundo trimestre do próximo ano, disse o diretor financeiro da Klabin, Marcos Ivo, em apresentação a investidores.

Além disso, entre os fatores que devem garantir uma elevação de produção da Klabin no próximo ano, o executivo afirmou que a fábrica da companhia em

Monte Alegre (PR) não deverá ter parada geral de manutenção em 2025, o que deve gerar uma produção adicional de cerca de 30 mil toneladas para o próximo ano ante 2024.

"Isso tudo vai dar uma produção incremental um pouco acima de 200 mil toneladas em 2025 ante 2024", disse o executivo.

[...]

2. A propósito do conteúdo da notícia, requeremos a manifestação de V.S^a sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21, em especial o disposto no inciso XXI do parágrafo único do artigo 2º.

3. Também deverá ser informado em que documentos já protocolados no Sistema Empresas.NET constam informações sobre o assunto.

4. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3". O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Conforme orienta o item 4.3 do Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP, "a divulgação de projeções é informação de natureza relevante, sujeita às determinações da Resolução CVM nº 44/21, devendo, inclusive, a Política de Divulgação da companhia contemplar a adoção dessa prática. Segundo o inciso XXI do parágrafo único do artigo 2º da Resolução CVM nº 44/21, a modificação de projeções divulgadas pela companhia é um exemplo de fato relevante. Da mesma maneira, a divulgação inicial de projeções ou a divulgação de projeções referentes a períodos diferentes dos de projeções anteriormente divulgadas também são considerados fatos relevantes, sendo, portanto, aplicáveis as determinações da Resolução CVM nº 44/21" (grifos nossos).

6. Nesse sentido, destacamos que, nos termos do artigo 8º da Resolução CVM nº 44/21, os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e empregados da companhia, devem guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

7. Nos termos do caput do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpra ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação. Segundo o § 3º do mesmo artigo, cumpra ao Diretor de Relações com Investidores fazer com que a divulgação de ato ou fato relevante na forma prevista no caput e no § 4º preceda ou seja feita simultaneamente à veiculação da informação por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior.

8. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

9. Além disso, cumpre-nos lembrar que o Formulário de Referência (Item 3. Projeções) deve ser atualizado em até 7 (sete) dias úteis contados da alteração ou divulgação de novas projeções ou estimativas (inciso VIII do § 3º ou inciso V do § 4º do artigo 25 da Resolução CVM nº 80/22).

10. Lembramos também que, caso projeções e estimativas sejam divulgadas, o emissor deve, trimestralmente, no campo apropriado do Formulário de Informações Trimestrais - ITR e no Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, confrontar as projeções divulgadas no Formulário de Referência e os resultados efetivamente obtidos no trimestre, indicando as razões para eventuais diferenças (§ 4º do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22).

11. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 11 de dezembro de 2024.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 10/12/2024, às 18:18, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo André Ramos Inubia, Analista**, em 10/12/2024, às 18:20, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2218590** e o código CRC **476177A3**.
This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2218590** and the "Código CRC" **476177A3**.